

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1482

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, no dia 16.05.2006, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão da AMSOP- Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em Assembléia realizada no dia 12.05.2006, e

CONSIDERANDO a difícil situação da agricultura no município, no Estado e no País, e

CONSIDERANDO as solicitações das entidades locais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no município de Marmealeiro, com o fechamento das repartições públicas municipais e paralização do transporte escolar, exceto o Departamento Municipal de Saúde, no dia 16.05.2006, em apoio ao movimento nacional dos agricultores e dos meios de transporte.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15 / 05 / 2006

[Assinatura]

[Assinatura]
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal